



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP • DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 112/2026 – PROEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE/UFMA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MARANHÃO (UFMA), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Professor (a) Formador (a) I e II – Parfor Equidade, destinado à seleção de candidatas (as) para lecionarem nos Cursos de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, em observância à Lei no 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, com base no Edital No 23/2023 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do Edital | 15/04/2026 |
| Período de Impugnação do Edital | Até 17/04/2026 |
| Resultado da Análise dos Pedidos de Impugnação do Edital | 17/04/2026 |
| Inscrições on-line dos candidatos | 20/04 a 02/05/2026 |
| Análise da documentação | 05/05 a 08/05/2026 |
| Homologação das inscrições | 09/05/2026 |
| Interposição de Recursos à Homologação das inscrições | 12/05 a 13/05/2026 |
| Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições | 15/05/2026 |
| Análise de Títulos | 18/05 a 22/05/2026 |
| Resultado da Análise de Títulos | 23/05/2026 |
| Interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Títulos | 26/0/05 a 27/05/2026 |
| | |

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Simplificado de Seleção dos(as) professores(as) formadores (as) I e II é de responsabilidade da UFMA e visa atender aos princípios da publicidade e impessoalidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portaria CAPES no 220, de 21 de dezembro de 2021, com base no Edital No 23/2023 PARFOR EQUIDADE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Resolução nº 1598-CONSEPE, de 2017, que estabelece as normas e natureza sobre o processo seletivo de professor substituto, demais legislações vigentes e mediante condições estabelecidas neste Edital.

2.2 O Processo Simplificado de Seleção é destinado a selecionar professores(as) para formação de CADASTRO DE RESERVA para atuação como BOLSISTA na função de Professor (a) Formador (a) I e II nas turmas em andamento nos municípios de São Luís (Campus Sede da UFMA), Codó, Pinheiro e Santa Inês.

2.3 O Processo Simplificado de Seleção dos(as) professores(as) formadores (as) I e II será regido por este Edital, coordenado pela Comissão de Seleção – instituída por meio da Portaria 1306/2025/FUMA/OEG/PROEN/UFMA –, juntamente com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, vinculada ao Parfor-UFMA, e demais normativas da CAPES/UFMA.

2.4 A ordem de prioridade para convocação de docentes para atuar no curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, na condição de professores(as) formadores (as) I e II, atenderá a listagem de aprovação/classificação, de acordo com o Núcleo Temático em que o candidato se inscreveu, após a homologação do resultado final, atendendo a Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021.

2.5 A participação neste edital é exclusiva para profissionais com vínculo (efetivo ou substituto) em IES públicas com pelo menos 3 anos de experiência no Ensino Superior, cumprindo os demais critérios previstos na Portaria No 220/2021 – CAPES;

2.6 Por meio do presente Edital são ofertadas 50 vagas para o Cadastro de Reserva, conforme classificação e necessidade do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, de acordo com a Portaria No 220/2021 – CAPES, distribuídas nos seguintes Núcleos Temáticos: Núcleo de Fundamentação em Educação Especial (10 vagas); Núcleo Didático-Pedagógico (20 vagas); Núcleo de Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados (20 vagas).

2.7 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso e a distribuição das atividades docentes pelas coordenações responsáveis.

2.8 Os interessados em desenvolver atividades no PARFOR/CAPES/UFMA no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva deverão observar os requisitos mínimos obrigatórios para Professor Formador I e Professor Formador II, de acordo com o Edital No 23/2023 PARFOR EQUIDADE:

a) Professor Formador I

-
- I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
- a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;
- b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

b) Professor Formador II

- I - Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

Parágrafo Único: Não possuir vínculo com outro Programa de Bolsa com base na Lei no 11.273/06 e/ou estar em consonância com a Portaria-CAPES No 133/2023.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição para os interessados em participar do processo seletivo para composição do Cadastro Reserva de formadores para atuarem no Programa Nacional De Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UFMA, no âmbito externo à UFMA realizar-se-á no período de 20/04 a 02/05/2026, pelo e-mail: seletivoparforequidadeeduinclusiva@ufma.br, conforme cronograma deste Edital.

3.2. Para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deve atender aos requisitos mínimos previstos no Quadro 1 deste Edital:

QUADRO 1 - OFERTA DE CURSO E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO

| CURSO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licenciatura em Educação Especial Inclusiva | Ter graduação em Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura na área de Humanas. E Ter Especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado. |

3.3. O/A candidato/a deverá enviar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos, tal como na sequência abaixo, **em arquivo único, formato PDF**, paginado e no tamanho máximo de 100 MB. A não observância a este item implicará no INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO da inscrição do/a candidato/a:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Currículo Lattes resumido acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos dos últimos cinco anos, pontuados conforme Anexo III deste Edital, sendo devidamente paginado;
- Cópia de um documento de identidade oficial (RG, CNH, CTPS, Carteira de Identidade Profissional/Conselho);
- Cópia do CPF (dispensável, caso conste no documento de identificação oficial);
- Cópia do diploma de Graduação e Histórico Escolar correspondente, de acordo com requisito disposto no Quadro I deste Edital;
- Cópia do certificado/diploma da Pós-Graduação e Histórico Escolar correspondente de acordo com os requisitos dispostos neste Edital;
- Comprovantes de revalidação de cursos de graduação, mestrado e/ou doutorado reconhecidos no Brasil, caso tenham realizado no exterior;
- Documento comprobatório da experiência no magistério, conforme estabelece a Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021 – CAPES;

- i) Em caso de ser cotista, o/a candidato/a deverá apresentar a autodeclaração e/ou declaração do direito que lhe assiste a legislação, tal como nos Anexos VII (PCD) e/ou VIII (Étnico-racial);
- j) Cópia de Comprovante de residência atualizado (referente a um dos 3 últimos meses do corrente ano).

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o(s) Núcleo(s) Temático(s) que tem interesse, podendo o candidato selecionar mais de uma área, conforme Anexo II.

3.6. Caso o candidato seja classificado em mais de um Núcleo Temático, será considerada, para fins de convocação e vinculação, a primeira opção indicada no Formulário de Inscrição, de modo a evitar a ocupação simultânea de mais de uma vaga pelo mesmo candidato.

3.7. A indicação de mais de um Núcleo Temático no ato da inscrição não garante a vinculação do(a) candidato(a) a todos os núcleos selecionados, ficando sua alocação condicionada à ordem de classificação e à necessidade do curso.

3.8. Caso haja necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para o Núcleo Temático indicado como segunda opção ou terceira opção no Formulário de Inscrição, desde que esteja classificado(a), observando-se a ordem de classificação e a demanda do curso.

3.9. Haverá reserva de, no mínimo, 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência (PCD), conforme disposto no § 1º do art. 1º do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.10. O(a) candidato(a) que declarar ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos especificados no item 3.3, a declaração constante no Anexo VII deste edital, bem como a comprovação da condição de deficiência nos termos do inciso IV do art. 3º do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, e do Art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.11. Haverá reserva de 30% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, conforme Lei no 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.12. O(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena ou quilombola deverá anexar declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola constante no Anexo VIII deste edital, devidamente assinada por três lideranças indígenas ou quilombolas, conforme o caso.

3.13. Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados(as) para o preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas, estas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as).

3.14. O candidato que fizer a opção pelo uso do nome social deverá seguir as prerrogativas do Decreto Lei No 8.727, de 28 de abril de 2016, o qual “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (Brasil, 2016, p. 01). Sendo assim, será assegurado nos termos da legislação em vigor, o(s)

recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social para participantes que o(s) requeiram no ato da inscrição, desde que comprovem sua necessidade.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 20/04 a 02/05/2026, com o arquivo a ser enviado para o e-mail: seletivoparforequidadeeducativa@ufma.br.

4.2. A homologação das inscrições será divulgada até o dia 09/05/2026, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br>

4.3. Após a publicação da homologação das inscrições, o candidato que desejar impetrar recursos terá 02 (dois) dias úteis, no período entre os dias 12 e 13/05/2026, e será exclusivo pelo e-mail: seletivoparforequidadeeducativa@ufma.br, o qual deve ser identificado no assunto do e-mail: “Recurso”; anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, e obedecendo o limite das 18h horas do dia 13/05/2026 para recebimento de recurso.

4.4. A publicação do resultado definitivo das inscrições, com análise de Recursos, será realizada no dia 15/05/2026, no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br> .

4.5. O processo de seleção será exclusivamente por meio da Prova de Títulos.

4.6. O processo de análise de títulos será realizado obedecendo aos critérios dispostos no Anexo III deste Edital.

4.7. A análise de títulos de cada candidato resultará do número de pontos obtidos nos títulos, devidamente comprovados, convertidos em um número de um a dez, na forma prevista no Anexo IV.

4.8. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que apresentar maior tempo de exercício na docência de Ensino Superior, permanecendo o empate, prevalece o candidato com maior idade.

4.9. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado até o dia 23/05/2026 no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br>

4.10. Período de interposição de recurso sobre o resultado da Prova de Títulos, será entre os dias 26 a 27/05/2025 com envio de e-mail para seletivoparforequidadeeducativa@ufma.br, assunto: “Recurso”, anexando formulário conforme Anexo VI, em formato PDF, observado o horário das 18h do dia 27/06/2026.

4.11. O resultado dos recursos interpostos será divulgado até o dia 29/12/2025 no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br>

4.12. A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será apresentada no dia 02/06/2026 no endereço eletrônico: <https://portalpadrao.ufma.br> e terá validade de dois anos prorrogável por mais dois anos a partir da data de divulgação do resultado.

5. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo possibilita EXCLUSIVAMENTE o vínculo temporário em atividades de formação no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e a remuneração será mediante o pagamento de bolsas financiadas pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI Nº 23/2023.

5.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades Professor Formador I e Professor Formador II serão remunerados mensalmente em regime de Bolsas da CAPES/MEC da seguinte forma:

- a) Professor Formador I: 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) a cada 15h de comprovante curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular;
- b) Professor Formador II: 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a cada 15h de comprovante curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

5.3. A participação do (a) Professor(a) Formador(a) I e II, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFMA ou com a CAPES.

5.4. O bolsista que exercer mais de uma função no Parfor fará jus a apenas uma modalidade de bolsa.

5.5. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei N°. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.6. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES I E II

6.1. A avaliação do desempenho docente, os direitos e as obrigações dos beneficiários são realizados sistematicamente de acordo com o estabelecido pela Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021 e são atribuições do docente formador, no âmbito dos Cursos de primeira licenciatura do PARFOR/UFMA, além das previstas no Art. 57 da Portaria/CAPES N° 220/2021, as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a proposta do programa;
- b) Elaborar, previamente, todo o material didático, incluindo as atividades extensionista, caso a disciplina exija;
- c) Participar de reuniões pedagógicas e de orientações quando convocados pela Coordenação do curso;
- d) Orientar Trabalhos e Conclusão de Curso (TCC) em quantidades de acordo com as necessidades de cada turma e igualmente participar de bancas de qualificação e defesa de TCC quando solicitada;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução dos Seminários Interdisciplinares que ocorrerão ao longo do curso;

f) Enviar à coordenação do Curso, em prazos estabelecidos previamente, os seguintes documentos:

- I. Planos de Ensino de suas disciplinas conforme o ementário e referências do Projeto Pedagógico Curricular do curso contendo o Cronograma da Disciplina, especificando as atividades.
- II. Caderno de Apoio Pedagógico em arquivo digital único, em PDF, a ser enviado para coordenação do curso vinculado, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo disponibilizado pela coordenação do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva.
- III. Plano das atividades extensionistas, a serem desenvolvidas caso a disciplina exija.
- IV. Consolidar a disciplina no SIGAA, condição para recebimento da última bolsa.
- V. Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina.

7. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1. O funcionamento do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Especial Inclusiva Parfor Equidade/UFMA, ocorre presencialmente, aos finais de semana (sábado, de 8h às 12h e das 14h às 18h) e (domingo, de 8h às 12h), perfazendo 15 horas/aula semanais. Nos períodos de férias poderá funcionar de segunda a sábado nos turnos matutino e vespertino com disciplinas intensivas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As vagas para composição do Banco de Cadastro de Bolsistas obedecerão às necessidades constantes no Anexo II, deste Edital.

8.2. A UFMA poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção junto com a Coordenação Geral do Curso de Licenciatura e Educação Especial – PARFOR EQUIDADE/UFMA.

São Luís, 15 de abril de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
PRÓ-REITOR DE ENSINO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE/UFMA (São Luís, Codó, Pinheiro e Santa Inês)

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|
| Nome Completo | | | |
| Identidade de Gênero | () Masculino () Feminino () Outros: | | |
| Nome Social | | | |
| CPF | RG | Órgão Expedidor: | |
| Endereço | | | |
| Bairro | | Cidade: | |
| Formação | | | |
| Pós-Graduação (A de maior Titulação) | | | |
| Núcleo(s) Temático(s) de Interesse (ordem de preferência) (O candidato poderá indicar mais de um Núcleo Temático, devendo organizá-los em ordem de preferência. Em caso de classificação em mais de um núcleo, será considerada a primeira opção indicada.) | 1ª opção (obrigatória): () Núcleo de Fundamentação em Educação Especial () Núcleo Didático-Pedagógico () Núcleo de Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados 2ª opção (opcional): () Núcleo de Fundamentação em Educação Especial () Núcleo Didático-Pedagógico () Núcleo de Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados 3ª opção (opcional): () Núcleo de Fundamentação em Educação Especial () Núcleo Didático-Pedagógico () Núcleo de Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados | | |

Declaro para os devidos fins de direito junto à FNDE/CAPES/UFMA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° xxx/2026, sob pena de anulação de minha pré-inscrição no referido processo.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da(o) Candidata(o)

| | | |
|-------------------|--------------------------------------|--|
| Nome do Candidato | | |
| Local: | Data de Envio: _____ / _____ / 2026. | |

ANEXO II

Núcleos Temáticos e Disciplinas

| NÚCLEOS FORMATIVOS | DISCIPLINAS | DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS | | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| | | AC* | PCD** | E-R*** | Total |
| Núcleo de Fundamentação em Educação Especial | Currículo e Adequações Curriculares; Avaliação em Educação Especial; Diversidade e Sociedade; Didática para a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Neurodiversidade e Educação; Leitura e Escrita Acadêmica. Práticas em Sustentabilidade | 6 vagas | 1 vaga | 3 vagas | 10 vagas |
| Núcleo Didático-Pedagógico | Apoio educacional especializado – Educação Infantil; Apoio educacional especializado – Ensino Fundamental; Apoio educacional especializado – Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA; Ensino Colaborativo; Estimulação Essencial; Sistema Braille; Deficiência Visual: contextos e práticas educacionais; Surdez e Abordagem Bilíngue; Surdocegueira e Deficiência Múltipla: contextos e práticas educacionais; Transtornos Globais do Desenvolvimento: contextos e práticas educacionais; Deficiência Intelectual: contextos e práticas educacionais; Deficiência Física: contextos e práticas educacionais; Altas Habilidades/Superdotação: contextos e práticas educacionais; Planejamento Educacional Individualizado: Avaliação e Intervenção; Tecnologias aplicadas à Educação Especial I: Informação e comunicação; Tecnologias aplicadas à Educação Especial II: tecnologias assistivas; Metodologia e Prática para o Ensino de leitura e escrita: adequações pedagógicas; Metodologia e Prática para o Ensino de matemática: adequações pedagógicas; Metodologia e Prática para o Ensino de Ciências: adequações pedagógicas; Metodologia e Prática para o Ensino de Geografia e História: adequações pedagógicas; Seminário de Monografia; TCC – Trabalho de Conclusão de Curso. | 13 vagas | 1 vaga | 6 vagas | 20 vagas |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|
| <p>Núcleo de Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados</p> | <p>Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial I: Educação Infantil Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial II: Ensino Fundamental Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial III: Ensino Médio e EJA Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Educação Especial IV: Gestão de Sistemas, Unidades Escolares e Coordenação Pedagógica.</p> | <p>13 vagas</p> | <p>1 vaga</p> | <p>6 vagas</p> | <p>20 vagas</p> |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|

* AC – Vagas para Ampla Concorrência

** PCD – Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência

*** E-R – Vagas reservadas para candidatos(as) de ações afirmativas étnico-raciais

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

| Natureza do título | ESPECIFICAÇÃO | Valor unitário de pontos | Total máximo de Pontos | Observações |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 1 Formação acadêmica na área de conhecimento objeto da seleção | | | 200 | |
| 1.1 | Doutorado | 100 | 100 | Considerar apenas um |
| 1.2 | Somente créditos do Doutorado | 50 | 50 | |
| 1.3 | Mestrado | 50 | 50 | Considerar apenas um |
| 1.4 | Somente créditos do Mestrado | 25 | 25 | |
| 1.5 | Especialização | 15 | 30 | Considerar até dois |
| 1.6 | Somente créditos da Especialização | 08 | 08 | |
| 1.7 | Cursos de Atualização/Extensão(duração mínima de 40 horas) | 05 | 20 | Considerar até quatro |
| 2 Produção científica e tecnológica na área de conhecimento objeto da Seleção | | | 400 | |
| 2.1 Livros publicados | | | 200 | |
| 2.1.1 | Autoria | 60 | | |
| 2.1.2 | Coautoria | 30 | | |
| 2.1.3 | Organização | 10 | | |
| 2.2 Capítulos de livros publicados | | | 100 | |
| 2.2.1 | Autoria | 35 | | |
| 2.2.2 | Coautoria | 15 | | |
| 2.3 Artigos publicados em periódicos | | | 50 | |
| 2.3.1 | Autoria | 10 | | |
| 2.3.2 | Coautoria | 05 | | |
| 2.4 Trabalhos publicados em anais de Congressos, Seminários ou similares | | | 15 | |
| 2.4.1 | Trabalho completo | 03 | | |
| 2.4.2 | Resumo | 1,5 | | |
| 2.5 Trabalhos apresentados em Congressos, Seminários ou similares | | | 35 | |
| 2.5.1 | Conferência | 20 | | |
| 2.5.2 | Participação em mesas redondas ou similares | 10 | | |
| 2.5.3 | Comunicação Oral | 05 | | |
| 3. Eficiência didática e técnico-profissional na área de conhecimento objeto da Seleção | | 400 | | |
| 3.1 Orientação de trabalhos acadêmicos | | | 100 | |
| 3.1.1 | Dissertação de Mestrado | 20 | | |
| 3.1.2 | Monografia | | | |
| | a) Especialização | 15 | | |
| | b) Graduação | 10 | | |
| 3.2 Efetivo Exercício do Magistério | | | 220 | |
| | a) <i>Stricto Sensu</i> | 5 | | |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------|-----------------------------|
| | b) <i>Lato Sensu</i> | 2,5 | | |
| 3.2.2 Graduação (por semestre) | | 18 | | |
| 3.3 Orientação de bolsistas de Graduação por semestre (Monitor, Iniciação Científica, Extensão e PET, PIBID). | | 5,0 | 20 | |
| 3.4 Participação em Atividades de Pesquisa | | | 10 | |
| 3.4.1 Membro da Equipe de Pesquisa(por semestre) | | 2,5 | | Considerar até 04 semestres |
| 3.5 Aulas ministradas em Curso de Atualização/Aperfeiçoamento/Extensão (cada 15 horas) | | 1,0 | 12 | Considerar até 180 horas |
| 3.6 Efetivo exercício do Magistério na Educação (por ano de trabalho) | | 5,0 | 15 | Considerar até 03 anos |
| 3.7 Participação em Comissões Examinadoras de: | | 14 | | |
| 3.7.1 Concurso público para admissão de docentes na Carreira do Magistério Superior | | 2,0 | | |
| 3.7.2 Seleção para Professor Substituto ou Pró-Labore em IES | | 2,0 | | |
| 3.7.3 Concurso Público para admissão de docentes da Educação Básica | | 1,0 | | |
| 3.7.4 Teses e Dissertações | | 4,0 | | |
| 3.7.5 Monografia | | 3,0 | | |
| 3.8 Aprovação em Concurso público | | | 6,0 | |
| 3.8.1 Para ingresso na Carreira do Magistério: | | | | |
| | a) Superior | 2,0 | | |
| | b) Ensino Médio | 1,0 | | |
| | c) Ensino Fundamental | 0,5 | | |
| 3.8.2 Para Cargo Técnico de Nível Superior, relacionado com o campo de conhecimento requerido | | 2,0 | | |
| 3.9 Cargos de Direção ou Função Técnica em sistemas ou unidades escolares (por ano letivo) | | 1 | 3 | Considerar até 3 anos |

ANEXO IV

TABELA DE CONCESSÃO DE PONTOS

| Intervalo para Conversão | Pontos |
|---------------------------------|---------------|
| Até 100 | 1,0 |
| De 101 a 150 | 1,5 |
| De 151 a 200 | 2,0 |
| De 201 a 250 | 2,5 |
| De 251 a 300 | 3,0 |
| De 301 a 350 | 3,5 |
| De 351 a 400 | 4,0 |
| De 401 a 450 | 4,5 |
| De 451 a 500 | 5,0 |
| De 501 a 550 | 5,5 |
| De 551 a 600 | 6,0 |
| De 601 a 650 | 6,5 |
| De 651 a 700 | 7,0 |
| De 701 a 750 | 7,5 |
| De 751 a 800 | 8,0 |
| De 801 a 850 | 8,5 |
| De 851 a 900 | 9,0 |
| De 901 a 950 | 9,5 |
| De 951 a 1000 | 10,0 |

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA ETAPA _____ DO EDITAL _____, realizado pelo Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UFMA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade no _____, apresento recurso junto ao PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE/UFMA solicitando:

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Luís/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a pelo Sou. Gov

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

Considerando as categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO que sou Pessoa com Deficiência, (especifique a deficiência) _____, CID _____, e desejo me inscrever para concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para função de Professor/a Formador/a I e II do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva vinculado ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UFMA.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito à desclassificação do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo de minha condição de optante por vagas reservadas a PcD.

E, para comprovação e cumprimento do exigido deste processo seletivo, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO:

I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II) Candidatos Surdos devem comprovar essa condição com laudo audiológico indicativo de surdez, assinado pelo médico ou fonoaudiólogo responsável pelo exame com número legível do registro no conselho de classe.

III) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Data _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a) pelo Sou.Gov

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (MODELO)

Eu, _____,
portador/a do Documento de Identidade (R.G) no _____ e C.P.F. n° _____, DECLARO para fins do cumprimento das exigências do Processo Seletivo Simplificado – Professor Formador/PARFOR EQUIDADE/UFMA, no qual estou concorrendo a uma das vaga reservada para Professor/a Formador/a segundo as prerrogativas da Lei no 15.142/2025, que me identifico como uma pessoa: () preta () parda; () indígena ou () quilombolas pelos motivos expostos abaixo::

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito à desclassificação no PSS.

DECLARO estar de acordo com a publicação da minha opção pelas vagas destinadas a função de Professor/a Formador/a I e II do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, vinculado ao Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UFMA, como cotista, segundo as prerrogativas da Lei no 15.142/2025 no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

DECLARO que em caso de falsidade desta declaração, estou ciente de que incorrerei no art. n° 299, do Código Penal (crime de falsidade ideológica), que consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

DECLARO estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão do Processo Seletivo para heteroidentificação racial como um dos requisitos obrigatórios à homologação de minha participação, nos termos do art. 2o da Lei no 15.142/2025.

DECLARO, ainda, estar ciente de que o processo de validação da minha autodeclaração étnico-racial tomará por base a referência do meu fenótipo de pessoa negra de cor (preta ou parda), e que o critério a ser adotado pela Comissão será a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não será considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.

AUTORIZO o uso da minha imagem pela UFMA.

Data _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a) pelo Sou.Gov

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu _____, portador do CPF no _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de outro programa/projeto da CAPES que possa limitar o recebimento de bolsa no PARFOR. Nestes termos, assumo que estou disponível frente as prerrogativas legais para receber bolsas do programa em tela, respeitando as prerrogativas legais, em especial as observadas na lei no 12.772/2012.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura pelo Sou.Gov